CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PROTOCOLO
Recebido em: 31/03/2021
Horário: 09:30h
155/2021 Cinthia Aquino
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 010/2021.

APROVADO EM: 12/04/2021
Presidente:
1º Secretário:

Altera o § 1º do art. 7º da Lei nº 638, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a criação e implantação do Controle Interno do Poder Legislativo de Fortim e dá outras providências.

Art. 1º. O § 1º do art. 7º da Lei Municipal nº 638, de 26 de junho de 2017, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º .....

§ 1º O Controlador encaminhará até o 30º dia do mês subsequente ao encerramento de cada quadrimestre, relatório com periodicidade quadrimestral, ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, em que deverá constar as informações de caráter gerencial relacionadas ao Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortim, aos 31 de março de 2021.

Kath Anne Meira da Silva Simonassi
-VEREADORA-

AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

PROJETO DE LEI N° 010/2021.

DATA: 31/03/2021

AUTORIA: Vereadora Kath Anne Meira da Silva Simonassi

Senhores (as) Vereadores (as),

O papel do Controle Interno surge como forma de garantir que os objetivos da administração pública sejam cumpridos, dando maior transparência na aplicação dos recursos, procurando, no decorrer da gestão, atuar preventivamente na detecção e correção de irregularidades.

Esta função é de extrema importância, pois visa assegurar a fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial, tendo em vista a legalidade, legitimidade e economicidade na gestão de recursos e a avaliação dos resultados obtidos pela Administração.

A alteração da periodicidade dos relatórios gerenciais do controle interno, de trimestral para quadrimestral, visa tão-somente alinhar essa periodicidade à Lei de Responsabilidade Fiscal, instrumento norteador em várias vertentes do referido relatório.

São estas, Senhores Vereadores, as razões que nos levam a submeter a Vossas Excelências o encaminhamento do presente Projeto de Lei.

Respeitosamente,

Câmara Municipal de Fortim, aos 31 de março de 2021.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
- VEREADORA -